



Handwritten initials: "HN" and a signature.

**Concurso Público com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a
Prestação de Serviços de Seguro de Acidentes de Trabalho**

REF.ª: UAQT2019021

Relatório Final

1. Do procedimento

O Júri do Concurso para a formação de acordo quadro para a Prestação de Serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho, com a Ref.ª UAQT2019021 foi nomeado por Deliberação do Conselho de Administração da SPMS, EPE n.º 2019/DCBST/1013 de 17 de outubro de 2019, assumindo a seguinte constituição:

<u>Vogais efetivos:</u> Presidente – Andreia Chaves 1ª Vogal Efetiva – Luísa Neves 2ª Vogal Efetivo – Salomé Martins	<u>Vogais suplentes:</u> 1ª Vogal Suplente – Joana Varajão 2ª Vogal Suplente – Omar Vicente
---	---

2. Publicações

O procedimento em apreço foi objeto das seguintes publicações:

- Anúncio de procedimento n.º 11205/2019, DR nº201 - II Série, de 18/10/2019;
- JOUE nº 2019/S 204-497129, de 22/10/2019;
- Aviso de prorrogação de prazo nº 1756/2019, de 19 de novembro de 2019;
- JOUE Retificativo nº2019/S 226-555468 de 22/11/2019.

3. Propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 19/12/2019 pelas 18:00h, tendo os seguintes concorrentes apresentado proposta (por ordem de submissão das propostas na plataforma):



JB
2N
*

ORDEM DE ENTRADA	NOME	DATA/HORA DE SUBMISSÃO
1	Willis – Corretores de Seguros, S.A.	19/12/2019 17:05
2	Lusitania Companhia de Seguros, S.A.	19/12/2019 16:58
3	MDS, Corretor de Seguros, S.A.	19/12/2019 16:49
4	ART CORRETORES SEGUROS S.A.	19/12/2019 16:23
5	Corbroker - Corretores de Seguros, S.A.	20/11/2019 10:41

Verificou-se que a empresa ART CORRETORES SEGUROS S.A., MDS, Corretor de Seguros, S.A. e Corbroker - Corretores de Seguros, S.A., manifestaram interesse no procedimento, contudo, nos termos do disposto do número 1 do artigo 56º do CCP não são consideradas propostas e, por conseguinte, não foram considerados concorrentes no âmbito do presente procedimento, mas apenas como interessados no mesmo.

Face ao exposto, conclui-se que existe a apresentação de apenas 2 (duas) propostas no âmbito do presente Procedimento.

4. Esclarecimentos e Suprimentos de Irregularidades das Propostas

Ao abrigo do nº 1 do art. 72º do CCP, não se verificou a necessidade de serem solicitados esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.

5. Relatório Preliminar e Audiência Prévia

O relatório preliminar foi publicado na plataforma “ComprasnaSaude”, no dia 26 de dezembro de 2019, dando origem à audiência prévia de 5 dias úteis.



JP
JN

A audiência prévia decorreu entre os dias 27 de dezembro de 2019 e 3 de janeiro de 2020, período durante o qual não foram apresentadas quaisquer pronúncias.

6. Ordenação Final das Propostas

Por aplicação do critério de adjudicação por lote definido no art. 19.º do Programa de Procedimento, o júri propõe a seguinte ordenação invertida, considerando que quanto mais baixa a pontuação, menor o preço e, por conseguinte, maior será a ordenação.

6.1 Ordenação das propostas

- Lote 1 – Seguro de Acidentes de Trabalho prestados até 250 trabalhadores**

Lote 1 Seguro de Acidentes de Trabalho prestados até 250 trabalhadores	Taxa Comercial Proposta por cada Categoria	
	Willis - Corretores de Seguros, S.A. 500188629	Lusitania Companhia de Seguros, S.A. 501689168
Carreira de Administração Hospitalar		
Administradores Hospitalares	2,60%	6,50%
Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica:		
Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica	2,60%	6,50%
Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista	2,60%	6,50%
Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal	2,60%	6,50%
Carreira Médica		
Médicos	2,60%	6,50%
Carreira de Enfermagem		
Enfermeiros	2,60%	6,50%
Carreira Farmacêutica		
Farmacêutico Assistente	2,60%	6,50%
Farmacêutico Assessor	2,60%	6,50%
Farmacêutico Assessor Sénior	2,60%	6,50%
Carreira Geral		
Técnico Superior	2,60%	6,50%
Assistente Técnico	2,60%	6,50%
Assistente Operacional	2,60%	6,50%
Ordenação	1º	2º

- Lote 2 - Seguro de Acidentes de Trabalho prestados entre 251 e 2.500 trabalhadores**

Lote 2 Seguro de Acidentes de Trabalho prestados entre 251 e 2.500 trabalhadores	Taxa Comercial Proposta por cada Categoria	
	Willis - Corretores de Seguros, S.A. 500188629	Lusitania Companhia de Seguros, S.A. 501689168
Carreira de Administração Hospitalar		
Administradores Hospitalares	2,00%	5,50%
Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica:		
Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica	2,00%	5,50%
Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista	2,00%	5,50%
Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal	2,00%	5,50%
Carreira Médica		
Médicos	2,00%	5,50%
Carreira de Enfermagem		
Enfermeiros	2,00%	5,50%
Carreira Farmacêutica		
Farmacêutico Assistente	2,00%	5,50%
Farmacêutico Assessor	2,00%	5,50%
Farmacêutico Assessor Sénior	2,00%	5,50%
Carreira Geral		
Técnico Superior	2,00%	5,50%
Assistente Técnico	2,00%	5,50%
Assistente Operacional	2,00%	5,50%
Ordenação	1º	2º



• **Lote 3 - Seguro de Acidentes de Trabalho prestados a 2.501 ou mais trabalhadores**

Lote 3 Seguro de Acidentes de Trabalho prestados a 2.501 ou mais trabalhadores	Taxa Comercial Proposta por cada Categoria	
	Willis - Corretores de Seguros, S.A. 500188629	Lusitania Companhia de Seguros, S.A. 501689168
Carreira de Administração Hospitalar		
Administradores Hospitalares	2,00%	3,50%
Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica:		
Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica	2,00%	3,50%
Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista	2,00%	3,50%
Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal	2,00%	3,50%
Carreira Médica		
Médicos	2,00%	3,50%
Carreira de Enfermagem		
Enfermeiros	2,00%	3,50%
Carreira Farmacêutica		
Farmacêutico Assistente	2,00%	3,50%
Farmacêutico Assessor	2,00%	3,50%
Farmacêutico Assessor Sênior	2,00%	3,50%
Carreira Geral		
Técnico Superior	2,00%	3,50%
Assistente Técnico	2,00%	3,50%
Assistente Operacional	2,00%	3,50%
Ordenação	1º	2º

7. Conclusões

Por aplicação do critério de adjudicação definido no artigo 19.º do Programa de Procedimento, o júri propõe:

- A ordenação constante no ponto 6 do presente relatório das propostas apresentadas no âmbito dos lotes 1, 2 e 3;
- Que o presente relatório final seja submetido aos concorrentes, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.

Lisboa, 6 de janeiro de 2020,

O JÚRI,

Andreia Chaves

Andreia Chaves

Luísa Neves

Luísa Neves

Salomé Martins

Salomé Martins